



**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO N.º 02/2023**

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 54.887,63 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, conforme categorias abaixo:

CATEGORIAS	SUB-CATEGORIAS	VAGAS	TOTAL CATEGORIA
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E CULTURAS URBANAS	PRÊMIOS INDIVIDUAIS E DUPLAS	10	R\$ 30.000,00
	PRÊMIOS COLETIVOSACIMA DE 3 PESSOAS	5	R\$ 24.887,63

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

2.1 CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS:

A categoria objetiva a seleção e a premiação de agentes e práticas culturais, iniciativas ou ações já realizadas, de caráter individual ou coletivo, com trajetória reconhecida no campo da promoção, valorização e/ou fortalecimento da identidade, da imagem, da história, da tradição e/ou das expressões das culturas populares e tradicionais do Município de Luz/MG.

Entende-se por cultura popular e tradicional "o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social" (UNESCO). As criações, saberes e fazeres da cultura



Um centenário de Luz para todos!

popular, possuem formas singulares de transmissão entre gerações, com linguagem própria, geralmente, mas não exclusivamente, baseada na oralidade, no exemplo e no próprio processo de recriação. Marcadas por rupturas e permanências, possuem caráter dinâmico, sendo constantemente recriadas e retraduzidas no contexto social em que se inserem, promovendo o diálogo entre o tradicional e o moderno.

Serão consideradas as trajetórias/práticas/iniciativas culturais que contemplem, não exclusivamente:

- a) a valorização da diversidade cultural e da produção imaterial e material das comunidades, considerando as especificidades da cidade e de seu povo;
- b) identificação, transmissão/continuidade e salvaguarda de saberes, celebrações e formas de expressão das culturas populares e tradicionais portadoras de referência à identidade, à história e à memória de grupos formadores da sociedade luzense;
- c) contribuição para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais imateriais da cidade;
- d) o apoio, a promoção e a valorização do patrimônio cultural em suas instâncias materiais e imateriais, bem como sua disponibilização a toda população;
- e) estímulo ao intercâmbio entre os praticantes de expressões das culturas populares e tradicionais.

São considerados público alvo, não exclusivamente:

Representantes do congado, capoeira, afoxé, bloco afro, escola de samba, tambor de crioula, quilombos urbanos, blocos de carnaval de rua, quadrilhas e festejos juninos, coco, bacamarteiro, cavalhada, ciranda, reisado, marujada, bandeiras populares, artesanato, cultura alimentar, dança-afro, cultivo de ervas e plantas medicinais, manifestações culturais de matrizes africanas, os indígenas, os ciganos;

Mestres de Culturas Populares, detentores dos saberes: artes da cura, medicina popular; manejo, plantio e coleta de recursos naturais; culinária tradicional; jogos e brincadeiras; contação de histórias e outras narrativas orais; poesia e literatura popular (exemplo: literatura de cordel, mitos, provérbios, ditos populares, adivinhas, quadras, autos populares, romanceiros, cancioneros, entre outros); músicas, cantos e danças; organizadores e produtores de encontros musicais e festivais da cultura tradicional; rituais, festejos e celebrações; artes e artesanato; ofícios, saberes, técnicas ou "modos de fazer";



Um centenário de Luz para todos!

E agentes e segmentos culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da cultura popular e tradicional, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade, dentre outros.

2.2. CULTURAS URBANAS:

A categoria objetiva a seleção e premiação de agentes e práticas culturais, projetos, iniciativas ou ações, de caráter individual ou coletivo, com trajetória reconhecida no campo da promoção, valorização e/ou fortalecimento da identidade, da imagem, da história, da tradição e/ou das expressões das culturas populares urbanas do Município de Luz/MG.

Entende-se por cultura urbana, as manifestações artísticas desenvolvidas em espaços públicos e/ou periféricos, habitualmente conhecida também como culturas de rua. São expressões artísticas da cultura popular urbana como o Hip-Hop, encontros e bailes soul, projeções de vídeo (Video mapping), performances, compositores, músicos, letristas, bailarinos, dançarinos, atores, lambe-lambes, estêncil, muralismo, intervenções urbanas, stickers, instalações de rua, escritores de rua, estátua viva, poetas, MC's, muralismo, demais profissionais do ramo, dentre outros, bem como os artistas e fazedores de cultura de rua no Município.

Serão consideradas as trajetórias/práticas/iniciativas culturais que contemplem, ainda que não exclusivamente:

- a) Fortalecimento e potencialização das manifestações artísticas desenvolvidas em Luz;
- b) Reconhecimento e valorização da pluralidade de ações no âmbito das artes populares urbanas no município;
- c) Difusão das artes e intervenções urbanas nas regionais/territórios da cidade;

São considerados público alvo, ainda que não exclusivamente:

Pessoas, artistas, fazedores culturais, organizadores, produtores, coletivos, agremiações, grupos (crews), artistas solos, empreendedores, slammers, iniciativas, eventos,



Um centenário de Luz para todos!

batalhas, rodas, encontros com trajetória em culturas populares urbanas e em diálogos com as outras modalidades.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	SUB-CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	COTA PESSOAS INDÍGENAS	PRÊMIOS	TOTAL CATEGORIA
1. CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E CULTURAS URBANAS	PRÊMIOS INDIVIDUAIS E DUPLAS	07	02	01	R\$3.000,00	R\$ 30.000,00
	PRÊMIOS COLETIVOS ACIMA DE 3PESSOAS	03	01	01	R\$4.977,52	R\$ 24.887,63
TOTAL		10	03	02		R\$ 54.887,63

Luz, 1º de dezembro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Edmara Caldas Santos Silva
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Fabício Jerônimo Camargos Silva
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos